

Casar sim, morar junto não! *Marriage yes, just living together not!*

Leila Maria S. CAVALCANTE¹
Josiane GOLIN²

Resumo: O presente trabalho trata da conjugalidade e do casamento em tempos de modernidade. Apesar de o casamento ser uma das instituições que se mantém presente, suscita muita discussão, pois novas formas de união e relação a dois vêm se consolidando na contemporaneidade. Os adventos sócio-histórico-culturais têm contribuído para que os casais busquem alternativas de se viver bem em tempos de exigências extraconjugais. O estudo tem como objetivo discutir as dinâmicas das relações conjugais e o que pode levar atualmente os casais a optarem por uma nova conjugalidade, a de estarem em casas separadas, baseado um estudo bibliográfico.

Palavras-chave: Conjugalidade. Casamento. Contemporaneidade.

Abstract: This paper focus on being a spouse and marriage in modern times. Despite marriage is an institution that remains present, it raises a lot of discussion since new forms of marital relationships have been consolidated in the contemporary world. The socio-historical-cultural advent has contributed to the couples to seek alternatives to live well in times of extra demands marital relationships. The bibliographical study aims to discuss the dynamics of marital relations and what can lead couples nowadays to opt for a new marital relationship where they are in accord on living in separate houses.

Keywords: Marital. Marriage. Contemporary.

Introdução

Em nossa cultura, casar significa morar junto, conviver, dividir o mesmo espaço. Estamos nos referindo aos casais que se amam, e que almejam ter uma vida em comum. Casar e morar em casas separadas pode significar para a sociedade um estranhamento nas formas históricas de constituição familiar. Este tipo de relacionamento conjugal também permeia historicamente a construção da conjugalidade em nossa sociedade.

De acordo com diversos autores (ARAÚJO, 2002; FÉRES-CARNEIRO, 2009; RIOS E GOMES, 2009; OSÓRIO, 2002), o casamento contemporâneo é influenciado pelos valores do individualismo e pela qualidade da relação conjugal que ambos os cônjuges determinam. Na escolha amorosa, a atração é seletiva, entrando em cena a organização inconsciente do casal, demarcando os contornos do tipo de conjugalidade que os mesmos adotam.

A identidade de um casal é mantida pelo desejo dos dois em ser este

¹Psicóloga Clínica. Especialista em Intervenções Clínicas junto à Família.

²Mestre em Psicologia Clínica da Família, Psicóloga Educacional, Clínica e Hospitalar. Coordenadora na Pós-graduação da FAFIRE. Docente da Graduação e Pós-graduação da Fafire e da FACHO.

casal. É neste momento que vêm à tona as necessidades individuais, onde cada parceiro percebe suas próprias vontades, limites, medos, objetivos, os quais são muito individuais. Se o relacionamento é bem estruturado, pode-se então falar a respeito e ser compreendido pelo outro em seus ideais únicos. E então, de comum acordo, ambos podem decidir o que fazer para preservar o próprio bem-estar e o do relacionamento/casamento.

O casamento representa, para cada um desses sujeitos, a separação da sua família de origem, quando os cônjuges se distanciam desta, e posteriormente começam a buscar uma aproximação com o outro, para constituir uma nova família através da união conjugal.

Sabendo que as dinâmicas das relações conjugais alteram-se em função dos fatores culturais, socioeconômicos e pelo momento do processo civilizatório, os casais contemporâneos confrontam-se com questões que envolvem a individualidade, a valorização da realização pessoal, profissional e financeira, o exercício da sexualidade, da maternidade e paternidade, o impacto da presença de filhos na rotina pessoal e doméstica, o medo da relação cair na rotina, enfim, vários fatores que podem alterar os padrões normais das estruturas conjugais.

A tendência contemporânea que está no casamento é orientada pelas escolhas afetivas, perpassando o ideal de família e de aspiração à felicidade. A valorização da conjugalidade centrada na satisfação individual faz com que os casais rejeitem o caráter formal do casamento - morar na mesma casa - como um ideal de felicidade e realização.

A construção de uma família com filhos a partir desta dinâmica pode ser consideravelmente aceitável, porém a formação de uma conjugalidade satisfatória para o indivíduo continua sendo prioridade para os protagonistas deste tipo de relação conjugal.

Com o intuito de ampliar os conhecimentos sobre a necessidade de se repensar as novas dimensões conjugais na contemporaneidade, o presente trabalho aborda, numa perspectiva teórica, uma reflexão acerca dessas novas formas de conjugalidade.

Casamento e família: da antiguidade aos tempos atuais

O casamento é, provavelmente, o mais universal, tradicional e comemorado evento da civilização. No início da história era restrito às relações familiares e com o passar do tempo foi integrado às normas do Estado e aos sacramentos da Igreja (COSTA, 2000).

Segundo o autor, nos séculos XI e XII, o casamento passou a constituir um sacramento da Igreja e conjugal cristão. O casamento era

considerado um dos sete sacramentos que já existia antes de ser abençoado por Deus, pois preservava certa mácula, devido ao seu caráter sexual, engendrado pelo pecado original.

Durante os séculos XVII e XVIII, o casamento era visto entre as famílias como um negócio, no qual a sociedade exercia uma total imposição frente à instituição matrimonial. Os indivíduos conquistaram no decorrer do tempo a opção de escolher livremente os seus parceiros conjugais, assumindo com responsabilidade a sua opção frente ao tipo de conjugalidade idealizada.

O casamento igualitário surge no século XVIII, respaldado no afeto mútuo e na compatibilidade sexual. Pode-se dizer que somente a partir desse momento é que começa a surgir, de fato, na história da humanidade, o tão decantado em nossos dias, o casamento por amor, que se consolida no final do século XX, agrupando liberdade de escolha, ternura, amizade, concepção e prazer sexual, como afirma Costa (2000).

O autor aborda que no final do século XVIII e início do século XX surge o Romantismo, fazendo prevalecer os sentimentos sobre a frieza da razão e a imaginação sobre a análise racional, consagrando a espontaneidade. Ainda sob as luzes da Revolução Industrial e do Capitalismo, surgiram os direitos individuais, incluindo a evolução das mulheres, e um novo modelo de relacionamento homem/mulher.

No final do século XX, o casamento demonstra ter atingido sua maturidade, progredindo como um ato de vontade, regido pelas necessidades e anseios de prazer e realização estabelecidos livremente pelo casal. Seu espaço ampliou quando comparado com o “lar” da idade antiga, podendo o casal habitar a mesma casa, a mesma cidade ou casas e cidades distintas. O mesmo acontece em relação aos filhos: decidem se vão tê-los ou não, exercendo um poder de decisão. Conclui Costa (2000, p. 46): “O casamento para ser feliz, não pode ser somente a representação do passado, mas também a realização do futuro”.

Numa perspectiva histórica, Doherty (1992) faz uma retrospectiva da evolução da família ao lado do casamento. Enquanto na Idade Média cinco ou mais gerações viveram sem presenciar mudanças no seu modo de viver, desde o século XX, convivemos com o novo, resultando em três tipos de família, que são consideradas as mais presentes quando se retrata a família contemporânea.

Em primeiro lugar está a família tradicional, sinônimo de produção econômica conjunta, autoridade paterna, casamento com ênfase em seus aspectos funcionais, conexões com a comunidade e com os (muitos) parentes.

Em seguida, a família moderna (também chamada de psicológica), altamente influenciada pelo crescente e dominante espírito de individualismo, caracterizando-se pela sua mobilidade, por ser mais nuclear, não tão

permanente, menos atrelada à comunidade, mais igualitária, centrada nos sentimentos e na afeição.

Finalmente, no final do século XX, assistimos ao nascimento de uma nova "espécie": a família pluralística (ou pós-moderna), que teria como principal característica a aceitação e a convivência de várias formas de arranjos não tradicionais; por vezes, compostas apenas pelas mães e seus filhos ou por pais/mães, com filhos e filhas resultantes de um primeiro casamento, além de ser ainda menos permanente, mais flexível e mais igualitária que a anterior (JABLONSKI (s/d) apud FÉRES-CARNEIRO, 2009).

Singly (2003) diz que ainda no século XX caberiam dois tipos de família moderna. A primeira seria a do início do século até os anos 60, que teria enfatizado o afeto como eixo centralizador. E a segunda, precede pelo peso maior dos processos de individualização, reflexo da maior independência feminina e aumento do número de divórcios, entre outros fatores.

Jablonski (s/d) contempla que as transformações no âmbito da família e do casamento estão relacionadas com os papéis de gênero, sexualidade, influência da religião, diminuição do número de filho e importância dada ao amor como fator de manutenção dos vínculos afetivos, bem como o aumento do número de divórcios e separações, e também, o recasamento.

Não há dúvidas que a família e o casamento têm sofrido diversas transformações ao longo da história. A família tradicional cede lugar a diversas e novas configurações familiares que se tornaram mais visíveis, exigindo legitimidade e aceitação por parte da sociedade (RIOS E GOMES, 2009), possibilitando, assim, novos formatos e organizações familiares.

Conjugalidade na contemporaneidade

Tornar-se um casal é uma das tarefas mais complexas do ciclo de vida conjugal e familiar. A formação de um casal implica na renegociação de questões que foram definidas previamente em termos individuais ou em suas famílias de origem. Compartilhar a vida pressupõe compromisso e apoio mútuo, ao mesmo tempo, exige que cada parceiro se modifique internamente, reorganize-se e se redefina (MCGOLDRICK, 1995; FÉRES-CARNEIRO, 1998).

A escolha amorosa surge como um ponto inicial para a conjugalidade. É nesse momento que os elos geracionais dos parceiros se encontram e formam a base da sua conjugalidade. Surge, então, o interjogo identificatório dos parceiros e das atrações mútuas entre conteúdos psíquicos análogos, simétricos ou complementares (FÉRES-CARNEIRO, 2009).

De acordo com Lamaire (1998), a conjugalidade se constitui na

porosidade de limites dos parceiros a partir de algumas zonas mal delimitadas do “eu”, no qual essas brechas psíquicas facilitam a ligação e o investimento amoroso entre os cônjuges.

De acordo com a leitura psicanalítica das relações amorosas, entende-se a conjugalidade como uma identidade compartilhada, produto de uma trama identificatória inconsciente dos sujeitos parceiros, que surgem da história familiar de cada um e se destina a um ideal conjugal compartilhado (FÉRES-CARNEIRO, 2009).

Portanto, Winnicott (1951/1971, in FÉRES-CARNEIRO, MAGALHÃES & ZIVIANI, 2006) refere-se à identidade compartilhada como uma terceira área do psiquismo, como uma área de experimentação do sujeito, que inclui a realidade interna e externa. Na conjugalidade há um compartilhamento dessa terceira área, criando uma área transicional comum. Assim, essa área transicional representa nas relações amorosas um espaço potencial em que a porosidade dos limites dos sujeitos-parceiros favoreça a constituição da conjugalidade.

O fundamento de cada nova conjugalidade se ordena pelas trocas entre grupos e famílias. Trata-se de um trabalho incessante de destruição e reconstrução, destruição das famílias de origem para a constituição de novas famílias e relações conjugais. Neste momento há um misto de cultura e natureza, aliança conjugal, filiação biológica, nova aliança e nova filiação (BRAGA, 2009).

Assim, a conjugalidade pode ser compreendida como um espaço de transicionalidade, propiciador da afirmação das subjetividades dos parceiros, uma possível dimensão criativa e produtiva, como potencial de elaboração e não só de repetição.

O casamento tradicional sob o mesmo teto muitas vezes não atende mais às expectativas dos casais contemporâneos, pois estes valorizam a conjugalidade como uma escolha e não como uma obrigação, preservando a atração sexual, a ausência da rotina, o saudosismo, a carreira profissional, a independência financeira e pessoal. Os casais contemporâneos mantêm os valores do individualismo como ideais de relação conjugal, enfatizando a autonomia e a satisfação individual, para o enfrentamento do cotidiano conjugal.

Frente a essa nova conjuntura, o laço conjugal contemporâneo se modela pelo individualismo e pelas transformações da intimidade, além das mudanças do amor romântico, devido, principalmente, à emancipação e autonomia feminista. Com o crescimento dos valores individualistas se observa nos casais contemporâneos a supervalorização da qualidade das relações interpessoais nos espaços conjugais e a desvalorização da

dependência entre os cônjuges, além das identidades singulares dos parceiros (BRAGA, 2009).

Dentre os novos desafios, o mais forte tem sido, certamente, a individualização da mulher. Os avanços da tecnologia também fazem parte das inovações das diversas formas de interação conjugal. Assim como a pílula anticoncepcional, a TV, internet e os celulares modificaram, em maior ou menor grau, uma gama de atividades relacionadas à sexualidade, tarefas dentro do lar e a comunicação que pode ser um facilitador ou dificultador do processo de interação dos casais (FÉRES-CARNEIRO, 2009).

De acordo com Féres-Carneiro (op.cit., p. 84), “os ideais contemporâneos da relação conjugal enfatizam mais a autonomia e a satisfação de cada cônjuge do que os laços de dependência entre eles”. Neste sentido, o casal contemporâneo está sendo sempre confrontado por ambas as forças paradoxais: a individualidade e a conjugalidade, conclui a autora.

Féres-Carneiro e Magalhães (2003) relatam que falar de conjugalidade nos dias atuais abrange uma complexidade, justamente pelas transformações culturais, sociais e econômicas. Estes fatores refletem na relação conjugal, dando aos casamentos contemporâneos diversos significados, com perspectivas diferentes para cada pessoa. Nesse sentido, as autoras definem conjugalidade como uma dimensão compartilhada que possui uma dinâmica inconsciente com leis e funcionamento específico.

É justamente a descoberta desse tipo de funcionamento que vai embasar a compreensão dessas novas formas de conjugalidade. Concordamos com Philippe Caillé (1991), quando diz que:

Cada casal cria seu modelo único de ser casal, que ele chama de “absoluto de casal” que define a existência conjugal e determina seus limites. A sua definição de casal, contém, portanto os dois parceiros e seu “modelo único”, seu absoluto (*apud* FÉRES-CARNEIRO, 1998, p. 02).

A ideia de casamento indissolúvel já não é a única forma de conceber os relacionamentos conjugais, pois são muitos os casais que, por exemplo, decidem viver em união não formalizada, ou mesmo os que casam, mas permanecem morando em locais separados. Alguns fatores, como um aumento da individualidade e de uma diminuição da tolerância frente às dificuldades inerentes ao cotidiano, levam os casais a optarem por seu modelo único de conjugalidade (Wagner, 2002 *apud* MARTINS, 2006).

Face ao relato acima, Singly (1993) afirma:

As características individualistas da família e do casal contemporâneas enfatizam a importância da qualidade das relações estabelecidas entre os seus membros. A relação conjugal vai se manter quanto prazerosa e “útil” para os cônjuges. Valorizar os espaços individuais significa, muitas vezes, fragilizar os espaços conjugais, assim como fortalecer a conjugalidade demanda, quase sempre, ceder diante das individualidades (apud FÉRES-CARNEIRO, 1998, p. 02).

O casamento contemporâneo deve ser visto como um dispositivo, entre outros, não mais o único, de desenvolvimento pessoal, mas que haja por parte de cada um dos parceiros uma elaboração de suas questões e fantasmas infantis, abertura para encarar o novo, maturidade e criação de um espaço potencial para vivenciar uma conjugalidade em casas separadas.

O casamento encontra-se presente nos mais diversos contextos socioculturais, apresentando em cada um deles formas e significados diferentes. Podemos considerar a relação conjugal uma relação significativamente importante dentre as múltiplas formas de relações afetivo-sociais. Fatores sócio-psicoculturais influenciam a forma de união e de manutenção das relações conjugais (MENDONÇA, 2006).

A autora ressalta uma variedade de arranjos conjugais no final do século XX, desde vínculos matrimoniais legais a uniões temporárias ou definitivas, consideradas estáveis. Casais casados, recasados, com filhos de uma primeira união, sem filhos, morando juntos ou separados, configuram algumas das possíveis formas de conjugalidade presentes na sociedade contemporânea.

Conforme Goldenberg (2000), mais que os contornos do casamento, devemos buscar compreender a formação e mecanismos de manutenção do laço afetivo presentes na relação. Os novos casais na contemporaneidade estruturam suas relações num contexto com diferentes diálogos sobre romantismo, amor-paixão, amor-companheiro, individualidade, identidade conjugal, cumplicidade, diferenciação, fusão, entre outros tantos que, muitas vezes, promovem nos cônjuges sentimentos contraditórios e conflitos relacionais (MENDONÇA, 2006).

O grande desafio para essa conjugalidade parece ser a construção de um universo comum, com uma maior possibilidade de expressão da individualidade de cada parceiro, o que afirma a necessidade da construção de novos padrões de relacionamento, para, talvez, conviver em casas separadas.

Uma das questões mais influentes na decisão dos casais em conviver em casas separadas é a individualidade. Sabendo que o ser humano é dotado

em nossa sociedade como um ser único em sua totalidade, faz-se necessário compreender a construção dessa identidade a partir da subjetividade, individualidade e personalidade.

O risco da possibilidade de perda da individualidade, a incompatibilidade de gênios, a personalidade e temperamento de cada um são fatores que podem causar grandes transtornos e sofrimento na relação conjugal. Portanto, a opção por não habitarem o mesmo ambiente parece ser uma opção viável para os casais contemporâneos.

Considerações finais

Partimos do pressuposto de que o casamento e a família vêm se modificando no decorrer dos tempos e que novos arranjos conjugais estão sendo formados. Percebemos que um deles vem crescendo significativamente no contexto social: os casais que se casam e decidem manter uma conjugalidade em casas separadas.

Essas transformações deram início ao surgimento de muitas possibilidades, pois passou a aguçar as ideias de poder vivenciar uma conjugalidade diferentemente da convivência tradicional dos casais que moram na mesma casa.

Não só o amor, mas as idealizações, o individualismo, a emancipação feminina, o trabalho, a opção por não ter filhos, a preservação do sexo, a queda do poder religioso e o aumento do número de divórcios e separações deram destaque às novas formas de dinâmicas conjugais. Essa abertura cultural e social surge de forma positiva na medida em que se permite o direito de as pessoas expressarem a sua autenticidade, cuja veracidade está em serem aceitas na sociedade em que vivem. O aumento desse tipo de conjugalidade está associado às mudanças demográficas por que temos passado. O peso das normas da conjugalidade tradicional é cada vez menor, a longevidade está em alta, a taxa de divórcios tende sempre a aumentar, existem cada vez mais filhos de casamentos anteriores e a impossibilidade de abdicar do trabalho e da carreira profissional.

A ideia desse tipo de conjugalidade passa por manter as qualidades dos tempos de namoro, evitando os obstáculos da vida de casados no sentido tradicional. Segundo Alves (2010), psicóloga e terapeuta familiar, dentro deste contexto de conjugalidade podem existir vantagens e desvantagens, diretamente relacionadas com o crescimento pessoal e conjugal, através dos conflitos que uma relação conjugal tradicional abrange.

Portanto, no que se refere às vantagens, podemos considerar a preservação da privacidade, o afastamento da rotina conjugal, os encontros são mais prazerosos, há o cultivo do romantismo e da atração sexual, cada um

prioriza a superação das suas próprias necessidades e há uma ênfase na expectativa de cuidados do outro.

Como desvantagens, surge um maior tempo de pessoas sozinhas e posteriormente pode gerar sentimentos de solidão naqueles que são mais dependentes; o mais sonhador pensa que não era aquilo que esperava e a liberdade em excesso pode gerar sentimentos de desconfiança. Não podemos deixar de especificar, em relação a vantagens e desvantagens, que cada indivíduo é fruto da construção das relações estabelecidas com as suas famílias de origem. São essas relações que vão determinar, em certa parte, a forma de conjugalidade que os casais adotarão nas suas vidas. Costa (2000) ressalta que:

O casamento é um ato marcante no qual duas pessoas de diferentes origens e experiências, portanto até certo ponto estranhas, reúnem-se e redefinem-se a si próprias na tentativa de construir uma relação na qual possam desfrutar os prazeres inerentes à vida compartilhada e continuar o seu desenvolvimento. Os diversos modelos de relacionamento não se ajustam como uma chave, moldada para uma certa fechadura (p. 47).

Os casamentos nesta época de tantas modificações muitas vezes se veem confusos em suas próprias transformações. O ser humano, ao nascer em um sistema familiar, recebe todas as influências culturais do momento em que vive, acrescidas das informações transmitidas através das gerações por suas famílias de origem. Necessita, então, poder elaborar em si mesmo os novos comportamentos, ideias, sentimentos, valores, etc., integrando-os adequadamente aos recebidos transgeracionalmente.

A escolha conjugal não é vista como uma relação determinista, ou seja, os cônjuges que optam em morar em casas separadas podem, após algum tempo de suas vidas, reconhecerem que as suas necessidades de hoje não são mais as mesmas de ontem e podem abrir mão dessa forma de conjugalidade e optar por conviver na mesma casa.

Portanto, é importante que na nossa atual condição de ser humano, e no atual estado de mudança que a humanidade atravessa, que nós tenhamos uma visão mais aberta a estas novas formas de conjugalidade que vêm brotando, compreendendo os seus motivos mais intensos, e aceitarmos que os casais se expressam através das suas próprias verdades e necessidade atuais de vivenciar uma dinâmica conjugal em casas separadas.

Referências

ALVERNÁZ, Cícero. **Casamento e liberdade**. Mogi Guaçu – SP, 2011. Disponível em: www.ultimato.com.br/comunidade.../casamento-e-liberdade. Acesso em: 31 mar.2011.

ALVES, Margareth. Marido e mulher podem viver melhor em casas diferentes? sexo&comportamento. **Folha de Londrina**, São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.bonde.com.br/> Acesso em: 31 abr. 2011.

AMARAL, Jéssica Fortunata do. **O casamento na idade média: a concepção de matrimônio no Livro da Intenção** (c. 1283) e nos exempla do *Livro das Maravilhas* (1288-1289) do filósofo R a m o n L l u l l . U f e s , 2 0 1 1 . D i s p o n í v e l e m : <http://www.miniweb.com.br/historia/Artigos/pdf>. Acesso em: 31 abr. 2011.

ARAÚJO. M. de F. **Amor, casamento e sexualidade: velhas e novas configurações**. Artigo Científico: 2002. Disponível em: <http://www.pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php>. Acesso em: 12 abr. 2011.

ARMANI, João Batista. **O casamento: palestra espírita**, 2002. Disponível em: <http://www.espirito.org.br>. Acesso em: 12 maio 2011.

COSTA, Glay P. **Acena conjugal**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

BRAGA, Maria das Graças. **Casamento e família: cartografias gerais**. Aula proferida na FAFIRE. Recife, 17 nov. 2009.

_____. **Relacionamento conjugal**. Aula proferida na FAFIRE. Recife, 19 nov. 2009.

MARTINS, Ana Lúcia de Miranda. **Casamento e trabalho: reflexões sobre a ótica de gênero e do ciclo vital**. Brasília – DF 2006. Disponível em: <http://repositorio.bce.unb.br/.../1/Disser.pdf>. Acesso em: 03 maio 2011

NOGUEIRA, Liandra Marlize Lopez de Oliveira. **Casal e família de origem: uma possível relação na dependência emocional da mulher**. 2010. Disponível em: <http://www.psicologia.com.pt/artigos/textos/A0521.pdf> Acesso em: 31 mar. 2011

MENDONÇA, Denise Farias. **Influência da família de origem na construção do laço conjugal: um estudo de caso**. PUC-RIO, 2006. Disponível em: http://www.psi.puc-rio.br/teses_dissert.html/ Acesso em: 21 maio 2011.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado: trabalho relacionado com as investigações de J. H. Morgan**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (Org). **Casal e família: permanências e rupturas**. São Paulo Casa do Psicólogo: 2009.

_____. (Org.). **Casal e família:** entre a tradição e a transformação. Rio de Janeiro: Nau, 1999.

_____. (Org.). **Família e casal:** arranjos e demandas contemporâneas. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2003.

_____. **Casamento e individualismo:** as tensões entre individualidade e conjugalidade. Artigo Científico: Porto Alegre 1998. Disponível em: <http://www.sielo.br/sielo.php>. Acesso em: 24 maio 2010.

LINS, R. N. **A cama na varanda:** arejando nossas idéias a respeito do amor e sexo. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

MALDONADO, Maria Tereza. **Casamento:** término e reconstrução. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Família hoje.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

OSORIO, Luiz Carlos. **Casais e famílias:** uma visão contemporânea. Porto Alegre: Artmed, 2002.

POSTER, M. **Teoria crítica da família.** Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

WAGNER, Adriana. **Família em cena:** tramas, dramas e transformações. Petrópolis: Vozes, 2002.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia. **Tecendo por trás dos panos:** a mulher brasileira nas relações familiares. Rio De Janeiro: Rocco, 1994.

ROCHA, Ruth. **Minidicionário Ruth Rocha.** 9. ed. São Paulo: Scipione 1996

SILVA, Flávia Gonçalves da. **Subjetividade, individualidade, personalidade e identidade:** concepções a partir da psicologia histórico-cultural. *Psicol. educ.* [online]. 2009, n.28, pp. 169-195. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php>. Acesso em: 31 mar. 2011.



Recebido em: 17/08/2011

Aprovado em: 31/08/2011

Para referenciar este texto:

CAVALCANTE, Leila S.; COLIN, Josiane. Casar sim, morar junto, não! **Lumen**, Recife, v.20, n.2, p. 67-77, jul/dez. 2011.